



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 120, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**ESTABELECE A NUMERAÇÃO
ININTERRUPTA E
PROGRESSIVA DOS
DECRETOS EMITIDOS DO
PODER EXECUTIVO.**

O Excelentíssimo Sr. **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ordenação, concatenação e organização dos atos emanados pelo Poder Executivo, a fim de aprimorar a atuação administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a numeração ininterrupta e progressiva dos decretos emitidos pelo Poder Executivo do Município de Rosário do Sul/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**